INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF



Recredenciado pela Portaria do MEC Nº. 725, de 20 de julho de 2016 publicado no D.O.U de 21 de julho de 2016 Autorizado pela Portaria Nº 563, de 27 de setembro de 2016

EDITAL Nº 011/2018

A Diretoria Acadêmica do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF) torna pública a realização do Processo Seletivo destinado à contratação de docentes para os cursos de graduação desta IES.

1 - Dos cursos.

O Processo de Seleção destina-se a contratação de docentes para atuar no curso de Bacharel em Ciências Contábeis desta IES.

2- Das vagas

Será ofertada 01 (uma) vaga:

DISCIPLINA	FORMAÇÃO	VAGA	CADASTRO DE RESERVA
Contabilidade Internacional e Noções Atuaria	Bacharel em Ciências Contábeis com Especialização, Mestrado ou Doutorado	01	-

A classificação dos candidatos não implicará obrigatoriedade de contratação imediata, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência desta IES.

As disciplinas objeto desta seleção podem sofrer alterações, conforme demanda interna da instituição.

3- Dos Requisitos e Qualificações:

- 3.1 Ser Graduado na área do curso em que pretende atuar;
- 3.2 Ter Especialização, Mestrado ou Doutorado concluído;
- 3.3 Ter experiência em docência no ensino superior comprovada.

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF



Recredenciado pela Portaria do MEC Nº. 725, de 20 de julho de 2016 publicado no D.O.U de 21 de julho de 2016

Autorizado pela Portaria Nº 563, de 27 de setembro de 2016

4- Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 12 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no horário de 14 às 21 horas, na Recepção do Prédio ANEXO – IESF, situada à Av. 14, Quadra 02, Lote 18 e 19 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA, sendo obrigatória a apresentação do currículo *lattes* do candidato com comprovação dos últimos 3 (três) anos, conforme lista:

- a) Documentos Pessoais (cópias);
- b) Currículo Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPg:
- c) Documentos de Comprovação de Títulos (cópias);
- d) Documentos de Comprovação de Experiência Profissional em Docência (cópias).

5 – Da seleção

A seleção seguirá 03 (três) etapas que estão assim descritas:

1ª Etapa: Análise do Currículo *Lattes*, onde serão observadas a formação acadêmica e a experiência profissional em docência.

Resultado da 1ª Etapa: 12 de dezembro de 2018

2ª Etapa: Prova de Desempenho Pedagógico-Didático

A Prova de Desempenho Pedagógico-Didático consistirá em uma exposição de até 30 (trinta) minutos, com objetivo de demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato. A Prova de Desempenho será avaliada por Banca Examinadora composta por docentes desta IES, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último.

O Tema da Prova de Desempenho será divulgado no ato do resultado da 1º etapa do processo seletivo, através do site.

É obrigatória a entrega do Plano de Aula à Banca Examinadora, em 04 (quatro) vias, antes do início da Prova de Desempenho.

Data: 13 a 14 de dezembro de 2018

Horário: Conforme Cronograma divulgado no site desta IES.

www.iesfma.com.br

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF



Recredenciado pela Portaria do MEC Nº. 725, de 20 de julho de 2016 publicado no D.O.U de 21 de julho de 2016 Autorizado pela Portaria Nº 563, de 27 de setembro de 2016

A ausência ou atraso do candidato nesta etapa implica em desclassificação do Processo Seletivo.

Local: Sala 01, Prédio Sede do Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF.

Resultado da 2ª Etapa: 17 de dezembro de 2018

3ª Etapa: Entrevista

A **Entrevista será** realizada pela Direção Acadêmica e Coordenação de Curso, conforme Cronograma divulgado no site desta IES. A ausência ou atraso do candidato nesta etapa implica em desclassificação do Processo Seletivo.

Data: 18 e 19 de dezembro de 2018

6 - Do resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **21/12/2018** no site desta IES e Coordenação do Curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

7 - Dos casos omissos

Todos os casos omissos deverão ser avaliados e julgados pela Comissão Avaliadora que tem soberania, não cabendo grau de recurso à sua decisão.

Paço do Lumiar, 12 de novembro de 2018.

ROSANGELA MENDES COSTA

Diretora Acadêmica

CNPJ: 10.187.537/0001-66 - Av. 14, Quadra 02, Lote 18 e 19 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA - 65.130-000 Fone: 3274-3204 E-mail: <u>ouvidoria@iesfma.com.br</u>

www.iesfma.com.br